

Advogados e professores de Direito assinam manifesto antipunitivista

Mais de cem advogados e professores de Direito se juntaram para se contrapor às pregações punitivistas de setores do Judiciário e do Ministério Público. Como forma de protesto, fizeram um abaixo-assinado para criticar a declaração do juiz federal Marcelo Bretas de que a Justiça deve ser temida. "Medo rima com arbítrio e tirania."

O manifesto se baseia em [texto](#) publicado pelo constitucionalista Lenio Streck em seu espaço na **ConJur**. No texto, Lenio se refere a uma foto em que Bretas posa com um fuzil para dizer que ela pode ter sido uma mensagem sobre a relação entre medo e Justiça.

Em entrevista à jornalista Miriam Leitão, da TV Globo, Bretas comentou a possibilidade de reversão do entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a execução antecipada da pena. "Significaria um retrocesso no combate à corrupção", disse, "porque a Justiça tem que ser temida". "É necessário que haja esse temor, que as pessoas tenham medo. As pessoas têm que ter o temor e considerar 'se eu fizer alguma coisa errada, eu posso ser condenado, eu posso ser preso, eu posso ser envergonhado'."

A declaração foi encarada pelos signatários do abaixo-assinado como a última manifestação da cultura punitivista que tem tomado conta do Estado. Para eles, a Justiça só deve ser temida se for vingativa, desproporcional, parcial, incompetente e autoritária. "Afinal, como não temer a Justiça Penal repressora, seletiva e estigmatizante? Tememos as decisões que atropelam os direitos e garantias fundamentais. Tememos o abuso, o ativismo e o decisionismo."

"Desgraçadamente, tememos uma justiça que rasga a Constituição da República e que fecha os olhos para as desigualdades sociais", continuam. Para os juristas, o Judiciário quer resolver conflitos "por meio da força e da intimidação".

Clique [aqui](#) para assinar o manifesto

Leia o manifesto:

Contra o medo, invocamos o direito: manifesto contra o arbítrio!

O Professor e Jurista Lenio Streck publicou no **ConJur** ([aqui](#)) do dia 7.1.2018 contundente artigo denunciado à nação um conjunto de atitudes, manifestações e decisões provenientes do Poder Judiciário e do Ministério Público que demonstram o corriqueiro desrespeito para com a Constituição, a violação das garantias constitucionais e naturalizam o arbítrio.

Representativo desse perigoso quadro é a entrevista do Juiz Marcelo Bretas ([aqui](#)), dizendo que a justiça tem que ser temida. Trata-se do mesmo juiz que já dissera, em outra ocasião, que a Bíblia era o principal livro do fórum em que atuava (ler aqui). Também se apresentounas redes sociais de arma em punho.

Em seu texto, Streck desafia e pergunta: diante dos elementos cotidianos apresentados pela Justiça brasileira, de que modo não ter medo quando, por exemplo, é corriqueira a inversão do ônus da prova no processo criminal, não há prazo para prisões preventivas, a investigação é feita mediante a banalização das interceptações telefônicas, inclusive de escritórios de advocacia, naturaliza-se o “prendo para delatar”, “prendo para investigar”, criminaliza-se o direito de defesa com panfletos como “manifesto contra a bandiodolatria”, projetos para permitir prova ilícita, descumprimentos dos limites semânticos mínimos da legislação e da Constituição, substituição do direito por juízos morais, dentre tantas outras violações cotidianas, que constituem uma verdadeira violência simbólica – um bullying jus-político-moral contra os advogados e a cidadania? Como não ter medo, se os Tribunais pré-julgam com base em argumentos morais e condenam com base em probabilidades?

Nós, os signatários, advogados, professores e operadores do direito respondemos ao repto e denunciemos essa tentativa de intimidação. E dizemos: Medo rima com arbítrio e tirania. Respeito, sim. Medo, jamais.

Por isso, à indagação final do artigo sobre se os juristas brasileiros “também acham que a Justiça deve ser temida?”, devemos, parafraseando os poetas Vinicius de Moraes e Toquinho, em bela e ao mesmo tempo melancólica música “Carta ao Tom 74”, tentar dar nossa modesta “resposta”.

Sim, deve ser temida se for uma justiça vingativa, desproporcional e punitivista. Deve ser temida se a justiça for parcial, incompetente e autoritária. Afinal, como não temer a justiça penal repressora, seletiva e estigmatizante? Tememos as decisões que atropelam os direitos e garantias fundamentais. Tememos o abuso, o ativismo e o decisionismo.

Desgraçadamente, tememos uma justiça que rasga a Constituição da República e que fecha os olhos para as desigualdades sociais.

Como não ter medo de uma justiça que busca a solução dos conflitos usando a força e a intimidação? Uma justiça que transforma a liberdade em exceção e que faz da prisão a regra?

Como não ter medo de uma justiça que transforma juízes (seres humanos falíveis) em heróis, alguns até armados? Tememos uma justiça que viola o devido processo legal e que despreza o contraditório e a ampla defesa.

Para toda a comunidade jurídica, afirmamos: Justiça e medo não são as duas faces da mesma moeda. Não numa democracia. Onde se institucionaliza o medo não há espaço para o exercício da liberdade. A Constituição estabelece um sistema de garantias cuja finalidade é,

precisamente, que o cidadão possa viver sem medo, sobretudo do Estado. Qualquer leitura contrária equivale a negar o Direito e aniquilar a Justiça."

1. José Francisco Siqueira Neto
2. Leonardo Isaac Yarochevsky
3. Fabiano Silva dos Santos
4. Marco Aurélio de Carvalho
5. Antônio Pedro Melchior
6. André Karam Trindade
8. Sergio Graziano
9. Cristiano Zanin Martins
10. Flavio Croce Caetano
- 11- Carmen Da Costa Barros
- 12- Margarida Lacombe
13. Angelita da Rosa
- 14- Jose Eduardo Cardozo
- 15- Renato Afonso Gonçalves
- 16-Heitor Cornacchioni
- 17- Antonio Carlos de Almeida Castro
- 18- Caio Leonardo Bessa Rodrigues
- 19 – Marthius Sávio Cavalcante Lobato
- 20 – Reinaldo Santos de Almeida
- 21- Fernando Hideo I. Lacerda
- 22 – Geraldo Prado
- 23 – Luis Carlos Moro

- 24. Gabriela S. S. Araujo
- 25. Luiz Fernando Pacheco
- 26. Carol Proner
- 27. Otavio Pinto e Silva
- 28. Paulo Teixeira
- 29. Pedro Serrano
- 30 – Laio Morais
- 31- Valeska Teixeira Zanin Martins
- 32- Miguel Pereira Neto
- 33- Marcelo Nobre
- 34- César Pimentel
- 35 – Alberto Zacharias Toron
- 36 – Tarso Genro
- 37 – Fernando Haddad
- 38 – Gabriel de Carvalho Sampaio
- 39 – Luiz Eduardo Soares
- 40 – Caio Favaretto
- 41- Ana Amélia Camargos
- 42. Luciano Rollo Duarte
- 43. Ario Ciriaco da Silva Júnior
- 44. Angélica Vieira Nery
- 45. Matheus Gallarreta Zubiaurre Lemos
- 46. Nelson Pelegrino

47. Mauricio Vasconcelos
48. Vicente Pereira de Souza
49. Márcia Pelegrini
50. Thiago Jordace
51. Antero Luiz Martins Cunha
52. Álvaro de Azevedo Gonzaga
53. Maria Amália G G Neves Cândido
54. Ruy Espíndola
55. Marcelo Mascarenhas
56. Jefferson de Carvalho Gomes
57. Marcio Guedes Berti
58. Thiago Fabres de Carvalho
59. Alberto Sampaio Júnior
60. Djefferson Amadeus
61. Alfredo Copetti Neto.
62. Antonio Eduardo Ramires Santoro.
63. Rodrigo Machado Gonçalves.
64. Eduardo Januário Newton
65. Mário Madureira
66. Priscila Escosteguy Kuplich
67. Diego Correa Chaves
68. Edvaldo Cavedon
69. Rose Carla Silva Correia

- 70. Sabrina Teixeira de Menezes
- 71. Saimon Francisco da Silva
- 72. Jair Ineia Acosta
- 73. Marina Dias
- 74. Roberto Tardelli
- 75- Santiago Gómez
- 76. Eder Bomfim Rodrigues
- 77. Francisco Celso Calmon Ferreira da Silva
- 78. Rômulo de Andrade Moreira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
- 79. Alexandre Hermes Dias de Andrade Santos, Advogado
- 80. Vanderley Caixe Filho, advogado.
- 81. João Ricardo W. Dornelles, Professor de Direito da PUC-Rio
- 82- Aroldo Joaquim Camillo Filho – Advogado
- 83- Luiz Carlos Rocha
- 84- José Carlos Moreira da Silva Filho
- 85 – Eugênio José Guilherme de Aragão
- 86 – Diego Vedovatto
- 87- Maria Auxiliadora Andrade da Silva
- 88 – Martonio Mont’Alverne Barreto Lima
- 89 – Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach
- 90 – Tarso Cabral Violin
- 91 – João Vicente Augusto Neves
- 92- Magda Barros Biavaschi

- 93- Jader Marques
- 94 – Anderson Bezerra Lopes
- 95 – Vinícius Bairão Abrão Miguel
96. Marcelo Turbay
97. Hortensia Medina
98. Liliane de Carvalho
99. Roberta Cristina Cristina Queiroz
100. Renata Mollo dos Santos
101. Elmir Duclerc, promotor e professor de processo penal.
102. Alexandre Xandó – advogado
103. Alvaro Augusto Vilela Rezende
104. César Augusto Vilela Rezende
105. Waldiney Ferreira Guimarães
106. Alvaro Edgard Pinho Simão
107. Stella Bruna Santo
108. Ana Carla Albiero Sousa
109. Elias Mattar
110. James Walker Jr.
111. Abracrim

Date Created

11/01/2018